



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023

“ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXXXXXXX
celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO**
e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX”.

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09,
Com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor
Valdemar Batista Nepomoceno, brasileira, casado, inscrita no CPF: 211.063.121-04 de Identidade nº 527.293, expedida pelo órgão
SSP/TO.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº
11.246.570/0001-82, com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77890-000, Ananás – TO através do (a) gestor (a) senhor (a),
JULIANO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF: 818.021.101-00, e RG 3762 CFA TO, residente e domiciliado na cidade de
Ananás Tocantins;

Avenida Duque de Caxias nº 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



ORGÃO PARTICIPANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS TOCANTINS**, inscrito no CNPJ:14.797.972/0001-63, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora senhora **MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF: 012.794.801-57 de Identidade 773.522, expedida pelo órgão SSP/TO. Residente domiciliado na **AVENIDA BRASIL** número 729, Centro, Ananás Tocantins;

ORGÃO PARTICIPANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Gestor senhor **ACLEYLTON COSTA DO CARMO**, brasileiro, casado, inscrita no CPF: 004.112.621-14 de Identidade 067377772018-5, expedida pelo órgão SSP/MA. Residente domiciliado na Rua Jose Honorato da Cruz, Centro, Ananás Tocantins;

DETENTORA DA ATA outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, **Edital de Pregão eletrônico ° 07/2023** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS E HIDRÁULICA HORA HOMEM TRABALHADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Avenida Duque de Caxias nº 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



2.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do XXXXXXXXXXXXXXXX, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

2.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

2.1 FROTA SECRETARIA DE OBRAS 2023:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA	QUANT. DE HORAS/ HOMEM/ TRABALHADA	VALOR UNITÁRIO DA HORA HOMEM	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS WAGEM 13.180 EURO WORKER	VOLKS WAGEM	ANO/MODELO 2011/2012	PLACA MXA - 7065	72/ HORAS		
02	CAMINHÃO VOLKS WAGEM 8.120 EURO	VOLKSWAGEM	ANO/MODELO 2010/2011	PLACA MWO - 3819	72/ HORAS		
03	CAÇAMBA CONSTELLATION 13.180 CNM 13.180	VOLKS WAGEM	ANO/MODELO 2010/2010	PLACA MWO - 6859	72/ HORAS		



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



04	CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESIDOS M. BENZ ACELO 1016	M. BENZ	MODELO ACELO 1016	REM-1A62	72/ HORAS		
05	FORDE RANGER XLS COR BRANCA	FORD	ANO 2009/2009MODELO RANGER XLS	PLACA MVV- 3856	72/ HORAS		
06	CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESIDOS M. BENZ ACELO 1016	M. BENZ	MODELO ACELO 1016	RSD-0D49	72/ HORAS		

2.2 FROTA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2023

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	FABRICANTE	ANO/MODELO	QUANT. DE HORAS/HOMEM/ TRABALHADA	VALOR UNITÁRIO DA HORA HOMEM	VALOR TOTAL
07	CAMINHÃO CACAMBA 2729 MECEDES (ATRON)	M. BENZ	ATRON ANO/MODELO 2014/2014	72/ HORAS		
08	CAMINHÃO BAÚ FRIGORIFICO VW19.170 DRC 4X2 BRANCO	VOLKS WAGEM	ANO/MODELO 2020/2021	72/ HORAS		
09	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG	XCMG	MODELO XT870BRI ANO 2020/2020	72/ HORAS		
10	FORD RANGER XL 13 ANO 2008 COR BRANCA	FORD	ANO 2008/2009 RANGER XL	72/ HORAS		
11	PA CARREGADEIRA XCMG LW300	XCMG	MODELO LW300KV 2020/2020	72/ HORAS		
12	PATROL CATERPILLAR 120K	CATERPILLAR	120K	72/ HORAS		
13	PATROL XCMG	XCMG	MODELO BR1803BR 2021/2021	72/ HORAS		

Avenida Duque de Caxias n° 300 - Centro - CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



14	RETRO ESCAVADEIRA JCB	JCB	MODELO XT870BR1 ANO MODELO 2020/2020	72/ HORAS		
15	RETRO ESCAVADEIRA XCMG LW300 KV	XCMG	MODELO TL85-E	72/ HORAS		
16	TRATOR NEW HOLLAND TL 85.E	NEW HOLLAND	MODELO TL85-E	72/ HORAS		
17	TRATOR JOHN DEERE 5075 E	JOHN DEERE	MODELO 5075-E	72/ HORAS		
18	TRATOR TRACTOR LS COR AZUL ANO 2020/2021	U80	MODELO LS 2020/2021	72/ HORAS		
19	TRATOR U80 ANO 2021 COR AZUL	U80	MODELO LS 2021/2021	72/ HORAS		
20	CARRETÃO DOIS EIXO		NUMERO DE SERIE 60733	72/ HORAS		
21	CALCALHADEIRA 7 3.5 IPOCOL		NUMERO DE SERIE IP 131016614	72/ HORAS		
22	CALCALHADEIRA JUMIL 50.50		NUMERO DE SERIE 2010/12744	72/ HORAS		

Avenida Duque de Caxias n° 300 - Centro - CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



23	CARRETA DE ARRASTO MOTO	MODELO 2009	LOTAÇÃO 200KG PBT 275KG	72/ HORAS		
24	CARRETA HIDRAULICA TRINTÃO		NUMERO DE SERIE NBAHO 1090	72/ HORAS		
25	GRADE KOHLER DE 14 DISCOS		NUMERO DE SERIE 13/9849	72/ HORAS		
26	GRADE HIDRAULICA PICCIN		NUMERO DE SERIE 1800926	72/ HORAS		
27	GRADE HIDRAULICA PICCIN		NUMERO DE SERIE 1502302	72/ HORAS		
28	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS		NUMERO DE SERIE 6025030800100 1	72/ HORAS		
29	PLANTADEIRA BALDAN		NUMERO DE SERIE 6034481400100 1	72/ HORAS		
30	ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN		BALDAN	72/ HORAS		

Avenida Duque de Caxias n° 300 - Centro - CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



31	ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN 1700	NUMERO DE SERIE 6030106804005	72/ HORAS		
----	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------	--	--

2.3 VEICULO ALUGADO DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO 2022/2023

ITEM	QT	VEÍCULO	FABRICANTE/ANO/MODELO	QUANT. DE HORAS/ TRABALHADA	VALOR UNITÁRIO DA HORA HOMEM	VALOR TOTAL
32	01	Caminhoneiro 4X4, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, automática, tipo pick-up, CAMIONETE 4X4, TOYOTA HILUX, ANO 2019/2020	TOYOTA	2019/2020	60/HORAS	

2.4 VEICULO CONSELHO TUTELAR 2022/2023

Avenida Duque de Caxias nº 300 - Centro - CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO VEICULO	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA DO VEICULO	QUANT. DE HORAS/ HOMEM/ TRABALHADA	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL
33	01	CELTA 1.0 COR BRANCA	CHEVROLET	ANO/MODELO 2005/2005	MVZ-4494	60/HORAS		

2.5 FROTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA	QUANT. DE HORAS/ HOMEM/ TRABALHADA	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL
34	Veículo tipo Ônibus com capacidade de transportar no mínimo 40 (Quarenta e Quatro), Passageiro. ONIBUS ESCOLAR 03 VOLKS WAGEM 8.120	VOLKS WAGEM	GRANMINI	MXG 6461	130/HORAS		

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



35	Veículo micro-ônibus ÔNIBUS ESCOLAR 04 VOLKSWAGEM 15.190	VOLKS WAGGEM	Induscar 2009/2009	MXF 1244	130/HORAS		
36	Veículo micro-ônibus ÔNIBUS ESCLAR 06 VOLARES 4X4	VOLARES		CHASSI 93PB58M1MDC046247	130/HORAS		
37	Veículo micro-ônibus ÔNIBUS ESCOLAR 09 VOLKSWAGEM 15.190	VOLKSWAGEM	15190 - 2013/2013	OLK 2719	130/HORAS		
38	ÔNIBUS ESCOLAR (29) VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	NEOBUS 2021/2021	QWE 7C38	130/HORAS		
39	ÔNIBUS ESCOLAR (29) VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM		QWE 7B94	130/HORAS		

Avenida Duque de Caxias n° 300 - Centro - CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



40	ÔNIBUS ESCOLAR (NEOBUS) VOLKSWAGEN AMARELO	VOLKSWAGEN	NEOBUS 2021/2021	QWE 6-A70	130/HORAS		

2.6 VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2023

ITEM	VEICULOS	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA DOS VEICULOS	QUANT. DE HORAS/ HOMEM/ TRABALHADA	VALOR UNITÁRIO DA HORA HOMEM	VALOR TOTAL
41	FIAT UNO, COR BRANCA	FIAT	ANO/MODELO 2008/2009	MWT 8909	80/HORAS		
42	VAN VOLKSWAGEN 8.160	VOLKSWAGEN	ANO/MODELO 2018/2019	PBN-1050	80/HORAS		
43	HYUNDAI HB20 1.0	HYUNDAI	ANO/MODELO 2021/2022	RSC 9G10	50/HORAS		



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



44	I/M.BENZ 516SPRINTER A4	I/M BENZ	CHASSI 8AC907857NE223647 2022/2022	RSC1F50	50/HORAS	
VALOR TOTAL ESTIMADO						

2.7 VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	FABRICANTE	ANO/MODELO	PLACA	QUANT. DE HORAS/ HOMEM/ TRABALHADA	VALOR UNITÁRIO DA HORA HOMEM	VALOR TOTAL
45	VAN RANAUT/MASTER FURGO L 3H2 ANO/MOD. 2018/2018 RENAVAN 01144487487	RANAUT	ANO/MODELO 2018/2018	PLACA QKH 8258	130/HORAS		
46	AMBULÂNCIA FIAT STRADA ANO MODELO 2018/2018	FIAT	ANO/MODELO 2018/2018	PLACA QKK 6818	130/HORAS		
47	L-200 TRITON 2018/2019	MITSUBISHI	2018/2019	PLACA QKM 1545	130/HORAS		



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



48	L-200 TRITON 2018/2019	MITSUBISHI	2018/2019	PLACA QKK 8697	130/HORAS		
49	L-200 TRITON 2018/2019	MITSUBISHI	2018/2019	PLACA QKL 2130	130/HORAS		
50	AMBULÂNCIA ADAPTADA -FIAT STRADA HD WK ANO/MODELO 2020/2020, CHASSI: 9BD5781FPLY0403704	FIAT	ANO/MODELO 2020/2020	PLACA QWF 9J44	130/HORAS		
51	AMBULÂNCIA MASTER MAIA	RENAULT	2022/2023	RIM 1B31	130/HORAS		
52	FIAT STRADA WORKING ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI: 9BD578341F7866057	FIAT	ANO/MODELO 2014/2015	PLACA OYA7435	130/HORAS		
53	AMBULÂNCIA ADAPTADA FIAT STRADA HD WK ANO/MODELO 2020/2020	FIAT	2020/2020	PLACA QWD6J99	130/HORAS		
54	HB20 10 M VISION	HYUNDAI	2022/2022	RSD4L17	130/HORAS		

Avenida Duque de Caxias n° 300 - Centro - CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



2.8 Justificativa: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura prestação de serviços o objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

2.9 Os valores registrados **foram confeccionados com base legal na termo de homologação constantes nos autos do processo**; tendo em vista o estado de depreciação das máquinas e veículos que compõem a frota foi feito uma estimativa de um valor simbólico e equivalente entre **por veículo e máquinas**, sem a obrigatoriedade do uso total do valor;

2.10 A relação dos veículos e máquinas são de uso e de propriedades deste Município conforme relacionada neste termo de referência como referência para o quantitativo de horas/homens trabalhada podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual, apenas inclusão ou exclusão de veículo e máquinas.

2.11 O valor estimado em hora para cada veículo e somente questão de organização poderá ser remanejado para outro veículo vinculado a mesma secretaria se houver necessidade, sem alterar o objeto contratual, e sem causar prejuízo para ambas as partes nem mesmo ao fiscal de contratos e atas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do ano de 2023/2024:

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS			
Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.02.04.122.0052.2.002	3.3.90.39	07	1.500.0000.000000
Manutenção da secretaria de Administração	10.03.04.122.0052.2.005	3.3.90.39	44	1.500.0000.000000
Manutenção da secretaria de Agricultura e Pecuária	10.04.20.122.0052.2.014	3.3.90.39	68	1.500.0000.000000
				1.700.0000.000000
				1.701.0000.000000
Manutenção da Secretaria de meio ambiente e saneamento	10.11.18.122.0052.2.036	3.3.90.39	110	1.500.0000.000000
Manutenção da Secretaria municipal de Obras	10.13.15.122.0052.2.037	3.3.90.39	129	1.500.0000.000000
Manutenção da Secretaria de Finanças	10.20.04.122.1338.2.010	3.3.90.39	162	1.500.0000.000000
Manutenção da casa da Mulher	10.22.08.244.1002.2.046	3.3.90.39	168	1.500.0000.000000
Manutenção da Secretaria da Mulher	10.22.08.244.1002.2.086	3.3.90.39	177	1.500.0000.000000
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS			
Aplicação programática	Código	elemento	Fic	Fonte
Manutenção da secretaria Municipal de Saúde	13.18.10.122.0052.2.051	3.3.90.39	207	1.500.1002.000000
				1.632.0000.000000
				1.636.0000.000000

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



Manutenção do programa TFD	13.18.10.122.0052.2.310	3.3.90.39	223	1.500.1002.00000
Ações covid	13.18.10.122.7777.2.777	3.3.90.39	228	1.500.1002.00000
Manutenção da saúde Bucal	13.18.10.301.1324.2.053	3.3.90.39	234	1.600.0000.00000
Manutenção do PACS	13.18.10.301.1324.2.054	3.3.90.39	242	1.600.0000.00000
Manutenção do PFS	13.18.10.301.1324.2.056	3.3.90.39	250	1.600.0000.00000
Manutenção da atenção básica	13.18.10.301.1324.2.089	3.3.90.39	264	1.600.0000.00000
				1.601.000.000000
				.631.0000.000000
Incrementos Temporário	13.18.10.301.1324.2.336	3.3.90.39	273	1.600.0000.00000
Manutenção do programa assistência farmacêutica	13.18.10.301.1329.2.064	3.3.90.39	276	1.600.0000.00000
				1.621.0000.00000
Manutenção do Hospital Municipal	13.18.10.301.1327.2.319	3.3.90.39	289	1.500.1002.00000
				1.600.0000.00000
Incremento temporário	13.18.10.302.1327.2.337	3.3.90.39	295	1.600.0000.00000
Manutenção da Vigilância em Saúde	13.18.10.304.1330.2.065	3.3.90.39	303	1.600.0000.00000

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS			
Aplicação programática	Código	elemento	Fic	Fonte
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	14.16.08.244.1002.2.073	3.3.90.39	318	1.500.0000.000000
Intenitamento do Covid Sus	14.16.08.244.1002.2.081	3.3.90.39	323	1.660.0000.000000
Aprimoramento da gestão do sus	14.16.08.244.1002.2.320	3.3.90.39	327	1.660.0000.000000
Promoção de serviços de proteção sociais BAS	14.16.08.244.1002.2.321	3.3.90.39	335	1.660.0000.000000
Aprimoramento organização gestão PBF	14.16.08.244.1002.2.322	3.3.90.39	341	1.660.0000.000000
Promoção dos serviços de proteção Social	14.16.08.244.1002.2.326	3.3.90.39	361	1.660.0000.000000
05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS			
Aplicação programática	Código	elemento	Fic	Fonte
Manutenção da secretaria de Educação	16.05.12.122.0052.2.020	3.3.90.39	395	1.500.1001.000000
Manutenção do transporte escolar PNATE	16.05.12.361.0407.2.307	3.3.90.39	404	1.500.1001.000000
				1.540.0000.000000
				1.550.0000.000000
				1.553.0000.000000

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



				1.570.0000.00000
Manutenção do transporte escolar SEDUC	16.05.12.361.0407.2.332	3.3.90.39	408	1.575.0000.00000
Manutenção do programa QSE	16.05.12.361.1332.2.022	3.3.90.39	412	1.550.0000.00000
Manutenção do ensino Fundamental	16.05.12.361.1333.2.023	3.3.90.39	421	1.540.0000.00000
Manutenção da CRECHE	16.05.12.365.1333.2.027	3.3.90.39	431	1.500.1001.00000
Desenvolvimento do Ensino Fundeb 30%	16.06.12.361.1333.2.047	3.3.90.39	439	1.540.0000.00000

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.1 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

4.3 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



4.4 Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.5 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

4.6 A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

4.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

4.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.9 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

Avenida Duque de Caxias n° 300 - Centro - CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



CLÁUSULA QUINTA DAS SANÇÕES

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria. A autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

5.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



5.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

5.4 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- f) Não manter a proposta.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega deverá ser efetuada de forma urgente, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, os produtos objeto desta licitação, deverá rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada e de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente.

6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



6.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1 Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE Ananás;

7.2.2 Entregar os produtos licitados, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações prevista no Termo de Referência em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente.

7.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal, Trabalhista e municipal;

7.2.4 Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade;

7.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Ananás/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



7.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Ananás/TO.

7.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.2.11. A Contratada entregará os produtos de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

8.0. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato e atas.

Avenida Duque de Caxias nº 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado ou nomeado através da portaria 646/2023 de 20 de março de 2023, contratos e atas vinculados a Prefeitura e Ananás e Portaria 650/2023 de 24 de março de 2023 ira acompanha a execução dos contratos e atas vinculadas ao SAAE, sendo a senhora AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 031.564.341-24. MATRICULA 5474871.

A responsável pela a fiscalização dos contratos e ata de registro do Fundo Municipal de Educação e a senhora Rosinalva Lopes de Sousa, brasileira, inscrita no CPF: 024.976.851-85 matriculo 5473980 iras acompanha a execução dos contratos e atas vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins.

O Senhor WEMERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 003.587.571-26, nomeado através de portaria, ira acompanha a execução dos contratos e atas vinculadas a Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social.

O senhor GABRIEL TORRES LIMA, CPF: 042.643.501-07, nomeado através da portaria 397/2022 iras acompanha a execução dos contratos e atas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de ANANÁS.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

9.0 DA RELAÇÃO EMPREGATÍCA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com este Município.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.

10.2 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentado nos produtos entregues.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

10.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



10.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização e execução do contrato, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

10.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

10.7. O relatório de aquisição dos itens será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços objeto desta licitação como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

10.8. Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;

10.9. Informar ao Secretário de Administração ou ao Secretário de Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

10.10. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

11 DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A Secretaria finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **em até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos produtos objeto desta ata de registro de preço, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



- a) Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **Administração**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.
- b) Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o órgão competente fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional para o órgão competente.
- c) Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da ata de registro de preço decorrente deste processo licitatório.
- d) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- e) Homologada a licitação e assinado a ata de registro de preço sobre o processo Administrativo, a empresa detentora da ata fará entrega dos produtos conforme solicitado por órgão competente.
- f) O pagamento será realizado, através de transferência entre Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do objeto deste edital;
- g) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, com a descrição do objeto deste Edital, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitos às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



- h) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- i) A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma inconsistência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa apresente a nota com as devidas correções;
- l) Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o **órgão competente** efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- j) Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado.
- l) A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- m) O pagamento só será efetuado após a verificação da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL, para a nele registrada ou comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista;

Avenida Duque de Caxias nº 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09



n) Caso conste o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

12 DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência será de 12 (doze) meses sendo do dia -----/-----2023 a ----/----- 2024

12.2 Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail).

13- DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.0 DAS ASSINATURAS

14.1. Assinam a presente ata serão os órgãos gerenciadores e responsáveis pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s)

Ananás/TO, __ de ____ de 20 __.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09

ORGÃO GERENCIADOR



JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE

Acleylon Costa do Carmo
Gestora do Fundo de Educação
ORGÃO PARTICIPANTE

Marta Camila Xavier de Sousa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
ORGÃO PARTICIPANTE

DETENTOR DA ATA
EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE

Avenida Duque de Caxias n° 300 – Centro – CEP: 77.890-000 Ananás TO